

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
10ª COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL
(CTSS)

Paredes, 17 de março de 2018

Boa tarde.

Eu, Manuel António Rodrigues da Silva,
sou assistente social e venho por este meio enviar o meu contributo sobre
a criação da **Ordem dos Assistentes Sociais (OAS)**.

Informo que sou favorável à criação da OAS uma vez que não existe
legislação a regulamentar a minha profissão.

Todavia manifesto-me totalmente contra o artigo que refere que o
exercício de cargos nos órgãos da Ordem é incompatível com o exercício
dos cargos de direção em outras associações de assistentes sociais e com o
exercício de cargos em associações sindicais.

Não existe incompatibilidade entre associações representativas da
profissão, sejam públicas ou privadas, que defendem o interesse da mesma
classe profissional. A Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que “Estabelece o
regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações
públicas profissionais” refere incompatibilidades mas não refere as
indicadas.

Nunca fui ouvida pela Associação dos Profissionais de Serviço Social (APSS)
sobre o articulado do Projeto da OAS.

Sem outro assunto.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Manuel António Rodrigues da Silva